

Ata de Reunião do GT REGULATÓRIO ABIHV

Participantes: Daniela Pizzo (FFI), Jamile Brunhara (FFI), Vivian Oliveira (Rolim), Tatiane Pinho Teixeira (Vale), Guilherme Coelho (Yara), Diego Aspee (Serena), Karla Barbosa (Neoenergia), Fernanda Zardo (Casa dos Ventos), Viviane Batista (Voltalia), André Bueno (FFI), Lana Gomes (Eletrobras), Eduardo Sodre (Eletrobras), Vinicius Trindade (Neoenergia), Julia Raposo (Eletrobras), Gabriel Araujo (Atlas Agro) e Bruno Lyra (Eletrobras).

Convidados: n/a

Reunião # 45

Data: 14/08/2024

Local: Teams - online

Pauta e decisões

Tema	Decisão
Marco Legal do H2V (Lei 14.948/24)	<p>Comentamos sobre o evento realizado pela ABIHV em Brasília no dia 14/08 e sobre o interesse demonstrado pelo MME de regulamentar o marco legal até setembro. Informamos também que foram selecionadas empresas para contribuir com as questões relevantes da regulamentação e que a ABIHV também foi escolhida juntamente com a ABH2.</p> <p>Sobre o PL 3027, comentamos que já foi aprovado pela Câmara, que o Senado federal já recebeu o PL e que o senador Otto Alencar apresentou pedido de urgência à matéria. Adiantamos que o PL tem grandes chances de ser votado hoje ou na próxima semana.</p> <p>Ressaltamos que o PL teve uma nova redação com algumas alterações e abordamos os seguintes destaques:</p> <ul style="list-style-type: none">• O valor do incentivo <u>PODERÁ</u> ser inversamente proporcional a quantidade de emissões.• Se o crédito fiscal não for compensado será restituído em <u>12 meses</u>;• Ênfase maior do incentivo guardar correlação com o preço do bem substituto• Se beneficiário do Rehidro em algum momento, já estará elegível para participar do processo concorrencial de apuração dos créditos <p>Voltalia, ponderou sobre o novo PL considerar os créditos como receita operacional, compondo a base de cálculo do IR e CSLL. Nesse sentido, comentamos que podemos avaliar eventual enquadramento do incentivo nos critérios da subvenção para investimento.</p> <p>Casa dos Ventos ponderou sobre o texto ter afunilado o incentivo ao vendedor, não considerando o comprador.</p>

Também pontuou sobre a importância de deixar explícito no regulamento que não deverá ser considerado um beneficiário do Rehidro aquele que tenha sido descredenciado por não cumprir os requisitos.

AtlasAgro pontuou que além da falta de definição dos bens substitutos, também não há definição relacionada ao preço desses produtos.

Informamos ao Grupo que o escritório Rolim foi contratado pela Abihv para dar suporte na confecção do Regulamento e que a partir de hoje o Rolim frequentará o GT para ponderar e revisar os materiais que o Grupo vier a submeter. Grupo deverá contribuir e enviar as sugestões para o texto do regulamento a fim de que seja revisto.

Comentamos que, pelo resultado da reunião em BSN no dia 14/08, a percepção geral sobre o procedimento concorrencial é que:

- Sejam realizados diversos processos concorrenciais no decorrer da vigência do crédito (mais de um por ano);
- A concessão do crédito funcionará como um “contrato”, ou seja, já estabelecerá regras do valor do crédito por unidade de medida/duração do benefício para a empresa, etc;
- Provavelmente não serão realizados leilões específicos por rota - receio da Fazenda quanto (i) aos critérios para a distribuição dos valores por rota; (ii) à “obrigação” de leilão para rotas pouco interessantes para o País.
- Realização de leilões que devem *premiar a fórmula “menor custo por carbono evitado” *-avaliar experiências internacionais nesse sentido.

Serena pontuou a importância de tratarmos no infralegal o risco relacionado ao conceito de decréscimo, dando como exemplo as discussões que acontecem nos Estados Unidos, onde os créditos deveriam começar com valores maiores para os primeiros entrantes e diminuir os valores para os projetos novos.

Ações acordadas:

Participantes do GT deverão trabalhar na sugestão de textos para os diversos temas e subtemas do regulamento a fim de enriquecer a contribuir para o melhor resultado possível do Regulamento.